



CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS COMISSÃO ORGANIZADORA DA FENADOCE **EDITAL 04/2024**

EDITAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA 30º EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DO DOCE ESTANDES MULTIFEIRA/SETOR VARIEDADES PRÉ-INSCRIÇÃO

GLOSSÁRIO

"MULTIFEIRA/SETOR VARIEDADES" é a área destinada à comercialização de produtos,

Artesanatos em geral, semijoias, brinquedos, moda e acessórios femininos, masculinos e infantis e caricaturas.

Outros segmentos não citados poderão ser aceitos desde que devidamente autorizados pela Comissão Organizadora da Fenadoce.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a pré-inscrição para comercialização de estandes para comercialização/exposição de produtos e serviços diversos durante a 30ª edição da Fenadoce, no setor de variedades, do Pavilhão anexo.

2. DA CESSÃO DE ESPAÇO

- 2.1 Cessão de direito de uso temporário e condicional pelo período em que perdurar o evento Feira Nacional do Doce, no período de 29 de maio a 16 de junho de 2024, de espaço para exposição e comercialização de produtos e serviços discriminados no contrato, permitidos dentro da área locada na sede da cedente no Centro de Eventos - Fenadoce.
- 2.2 Os estandes são de responsabilidade do cessionário, ficando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas sem nenhuma responsabilidade sobre o seu uso.

3. ESTANDE

3.1 Estandes Internos:

Desenvolvido em chapas de TS x alumínio, Pé direito 2.70m, altura total frontal 3.20m, Piso carpete grafite direto no chão, 01 chapa de 0.96 x 0.98m com nome do expositor em vinil reto, 02 lâmpadas fluorescentes, 01 tomada simples por Stand.

4. EXPOSITORES

- 4.1 Estão habilitados para participar deste edital:
- 4.1.1 Pessoas jurídicas de direito privado constituídas através de CNPJ Artesãos com carteira de identificação da referida categoria e
- 4.1.2 Pessoas jurídicas microempreendedor individual(MEI).
- 4.1.3 Artesãos com carteira de identificação da referida categoria.







5. PRÉ-INSCRIÇÃO

5.1 A pré-inscrição é feita em caráter precário, eis que se refere a reserva de espaço para evento futuro, sendo ainda que a análise dos interessados em participar na Área Central, passará, ainda, por avaliação e aprovação da comissão organizadora da Fenadoce,a qual determinará se o produto exposto/comercializado se enquadra na comercialização da referida área.

As pré- inscrições ocorrerão no formato on line através do link https://www.fenadoce.com.br conforme o cronograma abaixo:

12 a 17/04 - Iniciando dia 12/04 às 08h e encerrando dia 17/04 às 23h59min.

- 5. 2 Após as pré-inscrições no link fornecido, será divulgada a homologação das préinscrições dos expositores. Posteriormente, será realizado contato com os interessados (pré-inscritos) para a escolha do espaço por ordem de pré-inscrição.
- 5.3 A confirmação da locação/cessão dos estandes se dará através de assinatura de contrato, no qual serão estipuladas as demais regras e formas de pagamento, após a assinatura e o recebimento do mesmo por parte da Entidade.

6.VEDAÇÃO

- 6.1 É vedada a participação de Pessoas Físicas exceto, nos casos dos artesãos mediante apresentação da carteira de identificação da referida categoria.
- 6.2 É vedada a participação de Pessoas Jurídicas cuja a venda/exposição dos produtos seja incompatível com a atividade discriminada na classificação nacional de atividades econômicas(CNAE).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Em hipótese alguma serão aceitas as pré- inscrições que não estiverem de acordo com
- 7.2 Após a escolha do espaço deverá ser cumprido o prazo estipulado para assinatura e o envio do contrato à CDL Pelotas.
- 7.3 São de responsabilidade do cessionário a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, sendo o cessionário o único responsável pelas informações e documentos encaminhados isentando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas de qualquer responsabilidade civil e criminal.
- 7.4 Fica assegurado à Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas o cancelamento deste edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida qualquer indenização ou compensação aos cessionários, sendo mera expectativa de direitos.
- 7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Feira Nacional do Doce

Pelotas, 03 de abril de 2024.

Comissão Organizadora da Fenadoce

